



Administração

Lei nº. 1131 de 19 de fevereiro de 2019

Súmula: Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Jataizinho, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Nos termos do Art. 37., Inciso X, da Constituição Federal Brasileira, Art. 3º., da Lei Municipal nº. 1063, de 03 de agosto de 2016 e Art. 3º., da Lei 1064, de 03 de agosto de 2016, os subsídios mensais dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, ficam reajustados em 3,43% (três vírgula quarenta e três pontos percentuais), pagos no mês de Janeiro de 2019, continuando em parcela única, nos seguintes valores:

- I – Vereadores: R\$ 4.486,77 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos);
- II – Vereador Presidente da Câmara Municipal: R\$ 5.806,41 (cinco mil, oitocentos e seis reais e quarenta e um centavos);
- III – Prefeito Municipal: R\$ 15.835,65 (quinze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);
- IV – Vice-Prefeito Municipal: R\$ 6.862,12 (seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e doze centavos); e
- V – Secretários Municipais: R\$ 5.806,41 (cinco mil, oitocentos e seis reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. (primeiro) de Janeiro de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito

Lei nº. 1132 de 19 de fevereiro de 2019

Súmula: Autoriza a revisão geral anual dos vencimentos dos cargos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza a revisão geral anual dos vencimentos dos cargos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Jataizinho, fixados através da Lei Municipal nº. 1078, de 02 de janeiro de 2017, aplicando-se a correção de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) apurada através do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor obtido no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2018, conforme disposto no §1º, do Art. 12, da Resolução nº. 007, de 22 de junho de 2004, passando a vigorar com os valores abaixo discriminados:

I – Efetivos:

- a) Agente de Serviços Operacionais (AgSeOp): Vencimento inicial R\$ 1.033,98 (um mil, trinta e três reais e noventa e oito centavos);
- b) Assistente de Administração (AssAdm): Vencimento inicial R\$ 1.831,62 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos);
- c) Agente Legislativo (AgLeg): Vencimento inicial R\$ 3.149,08 (três mil, cento e quarenta e nove reais e oito centavos);
- d) Contador (Cont): Vencimento Inicial R\$ 3.370,24 (três mil, trezentos e setenta reais e vinte e quatro centavos);
- e) Advogado (Adv): Vencimento inicial R\$ 2.930,64 (dois mil, novecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

II – Comissionados:

- a) Assessor Jurídico da Presidência (AJP): R\$ 3.500,18 (três mil e quinhentos reais e dezoito centavos);
- b) Diretor Executivo da Câmara (DEC): R\$ 4.200,23 (quatro mil e duzentos reais e vinte e três centavos).

Parágrafo único. O Anexo I, que integra esta Lei, corrige os valores das possíveis progressões de nível e referência nas carreiras efetivas constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº. 1078, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 1º. (primeiro) de janeiro de 2019, data base estabelecida §1º, do Art. 12, da Resolução nº. 007, de 22 de junho de 2004, para a revisão geral anual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito

Lei nº. 1133 de 19 de fevereiro de 2019

Súmula: Revisa o valor do auxílio-alimentação dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza a revisão do valor do auxílio-alimentação dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal de Jataizinho, fixados através da Lei Municipal nº. 1088, de 21 de setembro de 2017, nos termos do § 1º., do Art. 4º., da Resolução nº. 002/2017, de 12 de setembro de 2017, que regulamentou o benefício, levando-se em conta a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, aplicando-se a correção de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) apurada através do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor obtido no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2018, passando a vigor da seguinte forma:

- a) R\$ 260,67 (duzentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) para os cargos efetivos de 35 e 40 horas/semana;
- b) R\$ 130,33 (cento e trinta reais e trinta e três centavo) para os cargos efetivos de 20 horas/semana.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito



Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ 76.245.042/0001-54

Jataizinho, 12 de Fevereiro de 2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO 2018

O Prefeito do Município de Jataizinho, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. **TORNA PÚBLICO** que será realizada Sessão de Audiência Pública da Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2018, por representantes do Poder Executivo.

LOCAL : SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DATA : 26 DE FEVEREIRO DE 2019 (TERÇA-FEIRA)
HORÁRIO : 09:00 HORAS

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Jataizinho, 12 de Fevereiro de 2019.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ÁREA DE SAÚDE REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018

A Diretora do Departamento de Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e, na forma de que dispõe a Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal **TORNA PÚBLICO** que será realizada Sessão de Audiência Pública da área de saúde referente ao Terceiro Quadrimestre do ano 2018.

LOCAL : SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DATA : 26 DE FEVEREIRO DE 2019 (Terça-feira)
HORÁRIO : 08:30 HORAS

JAQUELINE SOARES DE MIRANDA
Diretora Depto. Serv. Saúde



Recursos Humanos

DECRETO Nº 028/2019

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo em comissão, conforme Lei n. 769 de 01 outubro de 2007 c/c Lei n. 1072 de 01 novembro de 2016, do Município de Jataizinho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANGELICA OLIVEIRA DE ARRUDA**, matrícula 1216-1, CPF n. 035.271.309-77, RG n. 8.719.610-0, a partir de 19 de fevereiro de 2019, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador da Casa Abrigo, símbolo CC-04, exonerável "ad-nutum".
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de conformidade com Art. 65 da Lei Municipal nº 1004 de 02 de outubro de 2013.

RESOLVE:

- Art. 1º **DESIGNAR** a Srª. **ALDENIR DOS SANTOS E SILVA**, mat. 165-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica**, com gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento básico, com início a partir de 04 de fevereiro de 2019 na Escola Municipal Professor Vicente Rodrigues Monteiro.
- Art. 2º Determina que a concessão da função gratificada tem caráter transitório, não incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria, sendo suprimida automaticamente quando deixar de exercer a função.
- Art. 3º Esta **PORTARIA** entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de conformidade com Art. 65 da Lei Municipal nº 1004 de 02 de outubro de 2013.

RESOLVE:

- Art. 1º **DESIGNAR** a Srª. **SUSANE APARECIDA ALVES SCHIAVON**, mat. 562-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica**, com gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento básico, com início a partir de 04 de fevereiro de 2019 na Escola Municipal Professor Vicente Rodrigues Monteiro.
- Art. 2º Determina que a concessão da função gratificada tem caráter transitório, não incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria, sendo suprimida automaticamente quando deixar de exercer a função.
- Art. 3º Esta **PORTARIA** entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de conformidade com Art. 65 da Lei Municipal nº 1004 de 02 de outubro de 2013.

RESOLVE:

- Art. 1º **DESIGNAR** a Srª. **MARIA SUELY MACHADO DE LIMA**, mat. 222-1 e 665-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica**, com gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento básico, com início a partir de 04 de fevereiro de 2019 na Escola Municipal Princesa Isabel.



Art. 2º Determina que a concessão da função gratificada tem caráter transitório, não incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria, sendo suprimida automaticamente quando deixar de exercer a função.

Art. 3º Esta **PORTARIA** entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de conformidade com Art. 65 da Lei Municipal nº 1004 de 02 de outubro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a Srª. **CARMEN LUCIA SOBREIRA**, mat. 531-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica**, com gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento básico, com início a partir de 04 de fevereiro de 2019 na Escola Municipal Princesa Isabel.

Art. 2º Determina que a concessão da função gratificada tem caráter transitório, não incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria, sendo suprimida automaticamente quando deixar de exercer a função.

Art. 3º Esta **PORTARIA** entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de conformidade com Art. 65 da Lei Municipal nº 1004 de 02 de outubro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a Srª. **ANA FLAVIA DE OLIVEIRA ANDRADE**, mat. 863-1 e 1080-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica**, com gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento básico, com início a partir de 04 de fevereiro de 2019 na Escola Municipal D. Pedro II.

Art. 2º Determina que a concessão da função gratificada tem caráter transitório, não incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria, sendo suprimida automaticamente quando deixar de exercer a função.

Art. 3º Esta **PORTARIA** entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de conformidade com Art. 65 da Lei Municipal nº 1004 de 02 de outubro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a Srª. **GENEROSA BOGO**, mat. 660-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica**, com gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento básico, com início a partir de 04 de fevereiro de 2019 na Escola Municipal D. Pedro II.

Art. 2º Determina que a concessão da função gratificada tem caráter transitório, não incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria, sendo suprimida automaticamente quando deixar de exercer a função.

Art. 3º Esta **PORTARIA** entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de conformidade com Art. 65 da Lei Municipal nº 1004 de 02 de outubro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a Srª. **JOSEANE APARECIDA ROSÁRIO CESAR DOMESE**, mat. 1026-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica**, com gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento básico, com início a partir de 04 de fevereiro de 2019 na Escola Municipal Wilson Chamilete.



Art. 2º Determina que a concessão da função gratificada tem caráter transitório, não incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria, sendo suprimida automaticamente quando deixar de exercer a função.

Art. 3º Esta **PORTARIA** entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de conformidade com Art. 65 da Lei Municipal nº 1004 de 02 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Srª. **MARCIA PEREIRA MEIER**, mat. 281-1 e 664-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica**, com gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento básico, com início a partir de 04 de fevereiro de 2019 na Escola Municipal Wilson Chamilete.

Art. 2º Determina que a concessão da função gratificada tem caráter transitório, não incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria, sendo suprimida automaticamente quando deixar de exercer a função.

Art. 3º Esta **PORTARIA** entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Srª. **IVONE DE LOURDES AVILA ANDRELLINO**, mat. 953-1 funcionária desta Municipalidade, cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, de provimento efetivo, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 01/12/2018 a 29/05/2019, conforme perícia médica, de acordo com o Plano de Cargo e Carreira dos Servidores Municipais de Jataizinho.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora desta Municipalidade, Srª. **ANA MARIA ALBERGUINE**, mat. 019-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 02/12/2018 à 30/05/2019, conforme atestado médico, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Jataizinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao Sr. **EDUARDO HENRIQUE MATTAS**, mat. 869-1 funcionário desta Municipalidade, Cargo de Provimento Efetivo de Professor, **LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 02 anos, com início dia 18 de fevereiro de 2019 à 17 de fevereiro de 2021, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 416/92, de 21/10/1992, do Estatuto dos Funcionários Municipais de Jataizinho.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 070/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Srª. **MARIA HELENA CONTATO**, mat. 934-1, funcionária desta Municipalidade, cargo efetivo de Professor, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** de 03 (três) meses, com todos os direitos inerentes a seu cargo, a partir de 04 de fevereiro de 2.019 à 03 de maio de 2.019, referente ao período de trabalho de 19 de julho de 2012 à 18 de julho de 2017, de conformidade com artigo 74 da Lei 1004/2013 e artigo 141 da Lei 416/92 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jataizinho.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Srª. **MARLY GOMES DOS SANTOS RODRIGUES**, mat. 223-1, funcionária desta Municipalidade, cargo efetivo de Professor, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** de 03 (três) meses, com todos os direitos inerentes a seu cargo, a partir de 07 de março de 2.019 à 04 de junho de 2.019, referente ao período de trabalho de 09 de março de 2004 à 08 de março de 2009, de conformidade com artigo 74 da Lei 1004/2013 e artigo 141 da Lei 416/92 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jataizinho.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Srª. **ADRIANA LUMI ISHIBASHI**, mat. 163-1, funcionária desta Municipalidade, cargo efetivo de Professor, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** de 06 (seis) meses, com todos os direitos inerentes a seu cargo, a partir de 18 de fevereiro de 2.019 à 16 de agosto de 2.019, referente ao período de trabalho de 01 de março de 2003 à 28 de fevereiro de 2013, de conformidade com artigo 74 da Lei 1004/2013 e artigo 141 da Lei 416/92 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jataizinho.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER jornada suplementar de 20 horas semanais**, a partir de 11/02/2019 pelo exercício da função de Coordenador Pedagógico, com fundamento no Artigo 51, § 1º da Lei nº 1004/2013 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Jataizinho.

MAT.	NOME	ESCOLA
165-1	Aldenir dos Santos e Silva	Vicente Rodrigues Monteiro
562-1	Susane Aparecida Alves Schiavon	Vicente Rodrigues Monteiro
660-1	Generosa Bogo	D. Pedro II
1026-1	Joseane A. Rosário Cesar Domeze	Wilson Chamilete

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER jornada suplementar de 20 horas semanais**, a partir de 11/02/2019 pelo exercício da função de Professor Regente, com fundamento no Artigo 51, da Lei nº 1004/2013 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Jataizinho.



MAT.	NOME	ESCOLA
859-1	Cenira Aparecida da Silva	Vicente Rodrigues Monteiro
603-1	Marta Cunha Batista Barco	Vicente Rodrigues Monteiro
861-1	Edna Salomão Souza	D. Pedro II
1058-1	Gislaine Pereira da Silva	D. Pedro II
1099-1	Joice Juliane Fatel de Lacerda	D. Pedro II
686-1	Mara Lucia Januário	D. Pedro II
1071-1	Aparecida Cleide Fernandes Leite	Wilson Chamilete
1137-1	Caroline de Souza Vieira	Wilson Chamilete
1095-1	Dulce Benedita Rodrigues Goto	Wilson Chamilete
89-1	Marcia C. de Oliveira Carvalho	Wilson Chamilete
1143-1	Amanda de Fátima Santana Guides	Ginástica Rítmica

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE CONFORMIDADE COM A LEI 1053/2016,
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Servidor Sr. **ATHOS GABRIEL ARAUJO MACHADO**, mat. 946-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Auxiliar Administrativo, **licença Paternidade**, no período de 13/02/2019 a 04/03/2019, conforme Declaração de Nascido Vivo e Certidão de Nascimento.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **REGINA BORGES**, matrícula 1023-1, portadora da Cédula de Identidade sob nº 4.214.429-0 e inscrito no CPF/MF nº 473.975.351-00, servidora desta Municipalidade, ocupante do cargo efetivo de Agente Contador, para que fique a disposição do Departamento de Educação e Cultura, sem alteração nos vencimentos e simbologia, com carga horária de 35 horas semanal, a partir 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Sra. **CLEUSA MAIA DOS SANTOS**, Mat. 175-1, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** de 03 (três) meses, com todos os direitos inerentes a seu cargo, a partir de 02 de fevereiro de 2019 a 01 de maio de 2019, referente ao período de trabalho de 01 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2019 de conformidade com artigo 74 da Lei 1004/2013 e artigo 141 da Lei 416/92 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jataizinho.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 078/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Sra. **NATALIA DA SILVA BUGANÇA**, mat. 781-1 funcionário desta Municipalidade, Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, **LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 02 anos, com início dia 01 de fevereiro de 2019 à 31 de janeiro de 2021, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 416/92, de 21/10/1992, do Estatuto dos Funcionários Municipais de Jataizinho.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

PORTARIA nº. 006/2019

Considerando o requerido pela Comissão de Ética Parlamentar – CEP, através do pedido protocolado em data de 14/02/2019;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Art. 1º. Nos termos do Inciso II, do Art. 17, do Regimento Interno, combinado com o Item “d”, Anexo IV (Descrição de Cargos), da Resolução nº. 007/2004, designa o servidor Tarciso Rodrigues Silva, Agente Legislativo, para executar o cumprimento da notificação expedida pela Comissão de Ética Parlamentar – CEP, ao Vereador Antonio Brandão de Oliveira Netto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente